



ATO CONVOCATÓRIO Nº: 034/2018

**SELEÇÃO DE FORNECEDORES
DISPOSITIVO: MERCADO DIGITAL
UNIDADE REQUISITANTE: FARMÁCIA/IHB**

O Serviço Social Autônomo, INSTITUTO HOSPITAL DE BASE – IHB, instituído por meio do Decreto nº 38.332, de 13 de julho de 2017, conforme autorização da Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, torna público que realizará Seleção de Fornecedores através da modalidade “Mercado Digital”, observado o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, publicado no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2017.

DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES

- A) Data da sessão: **16/05/2018**
- B) Horário: a partir das 10:00 horas (Horário de Brasília)
- C) Local: PLATAFORMA PUBLINEXO – www.bionexo.com.br
- D) Os contatos deverão ser estabelecidos com a:
Gerência de Compras e Contratos do Instituto Hospital de Base
SHMS – ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A
Brasília-DF – CEP 70.335-900
Telefone (61) 3315.1300
Correio eletrônico: compras.materiais@institutohospitaldebase.com
- E) Horário de Expediente da Gerência de Compras do IHB: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min
- F) A obtenção do ATO CONVOCATÓRIO por meio eletrônico poderá ser feita por consulta ao sítio www.bionexo.com.br de acordo com as disposições contidas em suas páginas, ou por solicitação ao endereço eletrônico: compras.materiais@institutohospitaldebase.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Ato Convocatório é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (MATERIAIS DE OFTALMOLOGIA)** conforme especificado no Anexo I, na modalidade **MERCADO DIGITAL** nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IHB, publicado no DODF nº 231 de 05 de dezembro de 2017.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais médico-hospitalares deverão ter rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

1.2.2. A validade mínima dos materiais médico-hospitalares será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IHB;

1.2.3. Os materiais médico-hospitalares deverão possuir Registro na ANVISA;



1.2.4. Os materiais médico-hospitalares deverão seguir as descrições contidas no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Instituto Hospital de Base - IHB presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas demais atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.2. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais médico-hospitalares na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

2.3. A aquisição dos materiais objetos desse Ato convocatório são destinados a atender a demanda dos procedimentos realizados pela especialidade de oftalmologia. O IHB é referência da Rede SES-DF para procedimentos dessa especialidade, sendo que alguns procedimentos são realizados apenas no IHB.

2.4. Os quantitativos foram estimados para operação plena dos 662 (seiscentos e sessenta e dois) leitos do IHB.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades dos serviços de Oftalmologia do IHB pelo período de 1 (um) ano e foram elaborados levando-se em consideração o Consumo Médio Mensal (CMM) do Hospital, calculado por meio da Ficha de Estoque (KARDEX), além de revisão das estimativas tendo em vista a perspectiva de reaberturas de leitos atualmente bloqueados e de margem de segurança de estoque.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Conforme disposto no Anexo I.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da competição pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto desta Seleção de Fornecedores, sendo necessário que o interessado atenda a todas as exigências constantes deste Ato Convocatório e seus Anexos.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção de Fornecedores NA **MODALIDADE MERCADO DIGITAL** deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico PUBLINEXO para a geração do login e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.



6.2. A Plataforma Publinexo pode ser acessada através do endereço eletrônico (www.bionexo.com.br).

6.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O uso da senha de acesso pelo participante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto Hospital de Base responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Mercado Digital do IHB.

7. ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1. A participação na Seleção de Fornecedores na modalidade Mercado Digital se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecidos.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bionexo.com.br nos campos específicos para login e senha.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Ato Convocatório.

7.4. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. É incumbência da participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, nenhum outro será aceito independentemente de qualquer alegação ou motivo.

7.7. Como requisito para a participação a concorrente deverá manifestar, sob as penas da lei, através de declaração expressa, que as informações de sua proposta comercial são verdadeiras.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Proposta comercial deverá ser elaborada e cadastrada por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.br e deverá conter obrigatoriamente:

8.1.1. Preço unitário e valor total expresso em R\$ (Reais);



8.1.2. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias e preço fixo.

8.7.3. Apenas 01 (uma) marca/fabricante do produto cotado, que deverá ser informado na formulação da proposta eletrônica.

8.2. O valor proposto deverá ser elaborado com todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como com os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta competição.

8.3. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devendo o concorrente citar em sua proposta o respectivo número.

8.4. Os produtos cotados deverão atender na íntegra a descrição apresentada no Anexo I deste Ato Convocatório.

8.5. As propostas comerciais deverão ser apresentadas exclusivamente conforme modelo constante no **ANEXO II NA FASE DE HABILITAÇÃO**.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO MERCADO DIGITAL

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Ato convocatório e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública da Seleção de Fornecedores, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os itens correspondentes, disputados um a um ou de forma simultânea.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por item.

9.3. Os fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os fornecedores poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado, o fornecedor será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no PREÇO UNITÁRIO DO ITEM, com no máximo quatro casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

9.7. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da participante.



9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as participantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Analista de Compras acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.14. A negociação poderá ser feita com as demais participantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.

10.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Analista de Compras poderá convocar o fornecedor para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com prazo razoável estabelecido pelo Analista de Compras no ato da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Após parecer técnico, o julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

10.2. Concluída a classificação das propostas, será elaborado o julgamento final internamente, podendo ser aberta negociação com os participantes, visando à redução dos preços.

10.3. Verificada a documentação pertinente, se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a competidora não atender às exigências do Ato Convocatório, o IHB examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, passando para a fase de habilitação.

10.4. O IHB poderá fazer ajustes nas quantidades para mais ou para menos, visando evitar o fracionamento de embalagens.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Em até 02 (dois) dias úteis contados da convocação pelo IHB, o fornecedor vencedor deverá encaminhar sua proposta original, impressa e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

11.1.1. Quando necessário, o IHB solicitará o envio da proposta via e-mail.

11.2. A proposta de preços deverá conter:

- a. Razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do Fornecedor;
- b. Modalidade e número da Seleção de Fornecedores;



- c. Especificação clara, completa e detalhada do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Ato Convocatório e seus Anexos, contendo o número do código do produto, a marca do(s) produtos(s), forma de apresentação, fabricante e origem (nacional ou estrangeira);
- d. Valor do lance vencedor do lote, discriminando o preço unitário do(s) item(ns) que o compõe;
- e. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias contados da assinatura;
- f. Dados bancários como banco, agência e número da conta corrente;
- g. O(s) preço(s) deverá(ão) ser ofertado(s) em moeda corrente nacional, devendo nele(s) estarem incluídas todas as despesas (tributos, encargos sociais, preços públicos, embalagens, fretes, seguros, e outros que porventura possam recair sobre o objeto do Ato Convocatório);
- h. Prevalecerão no caso de divergências, os valores por extenso sobre os numéricos;
- i. Os preços unitários deverão ser apresentados com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula e o preço total de cada item não poderá conter mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor global do lote deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado;
- j. Os preços unitários que resultarem em dízima periódica (permitido máximo de 04 (quatro) casas decimais) deverão ser adequados, devendo sempre o valor total do lote obtido após adequação, ser igual ou inferior ao valor total do lote ofertado na disputa eletrônica;
- k. Os fornecedores deverão observar o modelo padrão constante no ANEXO II deste Ato Convocatório, para composição da proposta de preços.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, o IHB poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor detentor do melhor lance, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s), da seguinte forma:

12.1.1. Consta no ANEXO I deste Ato Convocatório a relação de quais itens os fornecedores deverão apresentar amostras no prazo máximo de 2 (dois) dias após pré-habilitação do fornecedor, devendo o material estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

12.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número do Ato Convocatório, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

12.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada no lote. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no Ato Convocatório e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

12.2. As amostras deverão ser entregues na Farmácia Hospitalar do IHB no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas, no prazo determinado no item 10.1.1.



12.3. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação do site do IHB.

12.4. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

12.5. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Farmácia Hospitalar do IHB no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo, o IHB utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Será solicitada documentação de Habilitação somente ao(s) Concorrente(s) vencedor(es), através do recurso disponível na Plataforma Publinexo para verificar o atendimento das condições de Habilitação. O fornecedor que não enviar a documentação no **prazo de DUAS horas SERÁ INABILITADO.**

14. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

- a. Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e. Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, expedida pelo órgão de vigilância sanitária do local da empresa participante;
- f. Autorização de funcionamento do fabricante ou distribuidor, expedido pelo Ministério da Saúde;
- g. Certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde;
- h. Registro do medicamento no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.
- i. Pesquisa no portal da transparência - governo federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br> - cadastro de empresas inidôneas e suspensas;
- j. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:
www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.2. A concorrente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (arts. 297 e 298 do código penal) ou ideológica (art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido seu contrato.



14.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Ato Convocatório, a concorrente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da competição pela autoridade competente.

14.4. Se a concorrente classificada em primeiro lugar não atender às exigências de habilitação, o IHB examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Ato Convocatório, sendo a respectiva concorrente declarada vencedora.

15. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. Os produtos deverão ser entregues no IHB no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 17:00 horas, conforme local indicado no Cronograma de Fornecimento.

15.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e cópia do Contrato e da Ordem de Fornecimento, quando a entrega não estiver estabelecida em Cronograma de Fornecimento;

15.1.2. Durante a vigência do Contrato, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IHB. Neste caso, o novo endereço para entrega constará no Cronograma de Fornecimento.

15.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

15.3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos para a primeira entrega, contados a partir da assinatura do contrato nos quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IHB, for estabelecido outro prazo.

15.4. O Fornecedor somente poderá entregar os produtos no horário e local estabelecidos neste Ato Convocatório, devendo respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização dos produtos, além das exigências e padrões definidos neste Ato Convocatório.

15.5. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

15.5.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

- a. O nome do material;
- b. A marca e o nome comercial;
- c. O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d. A quantidade correspondente a cada lote;
- e. O prazo de validade correspondente a cada lote;
- f. Número do registro do produto no MS/ANVISA, quando couber.



15.5.1.1. O prazo de validade do (s) produto (s) / material (ais), por ocasião de sua entrega no IHB, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

- a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IHB poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.
- b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da data da solicitação do IHB de troca do material que por ventura vier a vencer.
- c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Ato Convocatório.

15.5.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

- a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;
- b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);
- c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) O(s) número(s) do(s) lote(s) fornecido(s);
- d. A quantidade correspondente a cada lote;
- e. O prazo de validade correspondente a cada lote.

16. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O recebimento dos produtos no local designado conforme Ordem de Fornecimento constante e obedecerá aos seguintes trâmites:

16.1.1. A Farmácia do IHB, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá os produtos provisoriamente para verificação de especificações, quantidades, marcas, preços, prazos e outras informações pertinentes.

16.1.1.1. Os produtos entregues com irregularidade ou fora dos padrões determinados serão devolvidos para regularização no prazo máximo de 3 (três) dias corridos contados do recebimento dos mesmos.

16.1.1.2. A não substituição dos produtos em que se tenha verificado irregularidade após o decurso do prazo previsto no subitem 16.1.1.1 acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no Ato Convocatório.



16.1.1.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a IHB reduzirá a termo os fatos ocorridos para providências de penalização.

16.1.1.4. O produto que estiver de acordo com as especificações, quantidades, marcas, preços e prazos estabelecidos, será aprovado e recebido definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.

16.1.1.5. Os produtos devem ser preferencialmente entregues em doses unitárias conforme RDC N° 80/2006 de modo a atender exatamente a quantidade solicitada pelo IHB.

16.1.1.6. Em caso de divergências de quantidades em virtude de fator de embalagem a contratada deverá efetuar o desconto na nota fiscal em caso de quantidades inferiores ao solicitado, ou a doação para o IHB do quantitativo sobressalente.

16.1.1.7. O IHB poderá aceitar ou não troca de marca de produtos, para tanto a contratada deverá realizar solicitação formal. A Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT/IHB irá analisar o aspecto técnico da solicitação e determinará a troca de marca será aceita ou não.

16.1.1.7.1. Se a troca de marca resultar em perdas financeiras para o IHB, a Contratada deverá realizar o ressarcimento financeiro da diferença de valor em da marca substituída.

16.1.1.7.2. Caso a marca a ser substituída pela contratada apresente valor superior ao valor da marca apresentada na Seleção de Fornecedores, as diferenças de custo serão de inteira responsabilidade da Contratada.

16.2. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento de objeto em desconformidade com o estabelecido neste Ato Convocatório.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os documentos fiscais serão atestados pelo IHB após o recebimento definitivo dos produtos.

17.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue e o código do item, valor unitário e total.

17.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

17.3.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.



17.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

- a. Nota Fiscal;
- b. A empresa deverá emitir uma nota fiscal específica para cada pedido e respectiva entrega efetuada, na forma a seguir:

NOME: INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.
ENDEREÇO: SHMS – ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A CEP:
70.335-900
C.N.P.J: 28.481.233/0001-72

- c. Na nota fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, agência e conta corrente da EMPRESA, para realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.
- d. Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.
- e. Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IHB liberará a parte não sujeita a contestação, retendo o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

17.5. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

18. DAS PENALIDADES

18.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do Fornecedor e/ou do Detentor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

18.1.1. Advertência;

18.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

- a. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação do Ato Convocatório;
- c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade de produtos a ser entregue em caso de recusa em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para do Ato Convocatório na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;



- e. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação do Ato Convocatório quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o Fornecedor entregar o objeto em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Ato Convocatório quando o Fornecedor der causa ao cancelamento da Seleção de Fornecedores;
- h. Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o Fornecedor ensejar o cancelamento da Seleção de Fornecedores e sua conduta implicar em gastos ao IHB superiores aos registrado.

18.2. A penalidade de advertência será aplicada pelo IHB, mediante comunicado:

18.2.1. Das áreas requisitantes nos casos referentes ao procedimento de Seleção de Fornecedores;

18.2.2. Do responsável pelo recebimento dos produtos.

18.3. A penalidade de multa será aplicada pelo IHB.

18.3.1. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos imediatamente subsequentes à sua aplicação.

18.4. As penalidades de suspensão temporária e impedimento de contratar serão aplicadas pelo IHB.

18.4.1. No caso de aplicação das penalidades previstas no item anterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

18.5. A aplicação de penalidade deverá ser precedida do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos a empresa para defesa, contados da data do recebimento da notificação.

18.6. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime o Fornecedor da plena execução do objeto.

18.6.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o item acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

18.7. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público, devidamente explicitado no ato da autoridade competente do IHB.



19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário.
- 19.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Ato Convocatório.
- 19.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 19.4. Aplicar penalidades quando houver descumprimento das regras do Ato Convocatório e desta Ata.
- 19.5. Conduzir os procedimentos relativos ao acompanhamento de mercado e às revisões de preços e substituições de marcas.
- 19.6. Publicar nos meios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações do IHB as alterações de preços e marcas.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Cumprir o objeto desta Seleção de Fornecedores, de acordo com a proposta apresentada, observadas as diretrizes do Ato Convocatório ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
 - 20.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto conforme descrição do Anexo I do Ato Convocatório.
- 20.2. Acusar recebimento do Contrato e da Ordem de Fornecimento quando o IHB solicitar entrega em períodos não estabelecidos na ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.
- 20.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IHB toda e qualquer alteração.
- 20.4. Fornecer o (s) produto (s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Ato Convocatório não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.
- 20.7. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.
- 20.8. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.
- 20.9. Substituir, após solicitação do Gestor, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IHB, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) no Ato Convocatório, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.



20.9.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 2 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IHB.

20.10. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

20.11. Manter, durante toda a vigência da Seleção de Fornecedores, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e de qualificação dos itens exigidos, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do Gestor, quando solicitadas.

20.11.1. Apresentar junto com a nota fiscal as certidões de regularidade fiscal.

20.12. Apresentar, sempre que solicitado pelo IHB, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

20.13. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

20.14. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

20.15. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IHB ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IHB e dos participantes.

20.16. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

20.17. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências do Ato Convocatório.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Poderá o IHB revogar o presente Ato Convocatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Fornecedor direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

21.2. O IHB poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por empregado/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.

21.3. O Fornecedor é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Ato Convocatório, bem como no fornecimento/execução do objeto licitado. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata



desclassificação da Seleção de Fornecedores que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao IHB, em qualquer fase da Seleção de Fornecedores, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

21.5. O Fornecedor intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo IHB, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6. O não atendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Fornecedor, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.7. As normas que disciplinam este Ato Convocatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores, desde que não comprometam os interesses do IHB e a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo de Seleção de Fornecedores poderão ser comunicadas aos Fornecedores via Sistema Eletrônico, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, outros meios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações do IHB.

21.9. A tolerância do IHB com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

21.10. O fornecimento dos produtos, objeto do presente Ato Convocatório, será tratado como contratação autônoma e independente para todos os fins de direito.

21.11. Os casos não previstos neste Ato serão decididos pela autoridade competente do IHB.

21.12. A participação do Fornecedor nesta Seleção de Fornecedores implica em aceitação de todos os termos deste Ato Convocatório.

21.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Ato Convocatório será o da cidade de Brasília - DF.

21.14. O Fornecedor deverá comunicar ao IHB todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

21.15. O prazo para recurso relacionado ao resultado do processo de Seleção de Fornecedores, será de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação do resultado. A ausência de manifestação do fornecedor de interpor recurso, importará a decadência do direito de recorrer.



INSTITUTO HOSPITAL DE BASE
Superintendência de Administração



IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

Anna Carla de Lacerda Silva
Instituto Hospital de Base
Gerente de Compras e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DA ÁREA TÉCNICA:

Marcela Pereira Tinoco
Núcleo de Oftalmologia
CRM-DF 17599

AUTORIDADE IMEDIATAMENTE SUPERIOR RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

Tiago Silva Santos
Instituto Hospital de Base
Superintendência de Administração

Autorizo o presente ato convocatório, em conformidade com o Regulamento próprio de Compras e Contratações do Instituto Hospital de Base.

Ismael Alexandrino
Instituto Hospital de Base
Diretor-Presidente

Brasília - DF, 12 de Abril de 2018.



ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO COMPLETA	QTD	NECESSIDADE DE AMOSTRA
1	7367	TREPANO DE Córnea 7,50 MM - TREPANO CIRÚRGICO, KIT DE TREPANAÇÃO Córnea, Á VÁCUO, COMPOSTO POR LÂMINA METÁLICA/SERINGA PLÁSTICA C/MOLA ACOPLADA, DIÂMETRO LÂMINA 7,50 MM, COM SISTEMA ASPIRAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, PARA TRANSPLANTE DE Córnea. ESTERIL E DESCARTÁVEL.	180	SIM PROSPECTO
2	7373	PUNCH DESCARTÁVEL 8,00 MM, PARA Córnea DOADORA, TIPO 'BARRON', ESTÉRIL.	120	NÃO
3	30805	SONDA DE CRAWFORD, PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOIS FIOS DE AÇO INOXIDÁVEIS FLEXÍVEIS COM PONTAS AZEITONADAS. TUBULAÇÃO DE SILICONE GRAU MÉDIO. DIÂMETRO EXTERNO 0,7. ESTÉRIL.	180	NÃO
4	2905	TREPANO DE Córnea 8,25 MM - TREPANO CIRÚRGICO, KIT DE TREPANAÇÃO Córnea, Á VÁCUO, COMPOSTO POR LÂMINA METÁLICA/SERINGA PLÁSTICA C/MOLA ACOPLADA, DIÂMETRO LÂMINA 8,5 MM, COM SISTEMA ASPIRAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, PARA TRANSPLANTE DE Córnea. ESTERIL E DESCARTÁVEL	180	NÃO
5	35535	IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA TIPO CÂMERA ANTERIOR (PEDIÁTRICO), COMPOSTO POR PLACA ESCLERAL DE SILICONE OU POLIPROPILENO RÍGIDO COM ORIFÍCIOS PRA FIXAÇÃO NA ESCLERA COM DIMENSÃO QUE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 250 MM2 E TUBO DE DRENAGEM COM OU SEM VÁLVULA. ESTÉRIL.	180	SIM
6	35536	IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA TIPO CÂMERA ANTERIOR (ADULTO), COMPOSTO POR PLACA ESCLERAL DE SILICONE OU POLIPROPILENO RÍGIDO COM ORIFÍCIOS PRA FIXAÇÃO NA ESCLERA COM DIMENSÃO QUE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 400 MM2 E TUBO DE DRENAGEM COM OU SEM VÁLVULA. ESTÉRIL.	1000	SIM
7	4392	PROTESE OCULAR P/CAVIDADE ANOFTÁLMICA	1200	NÃO
8	25148	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 18,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL	700	NÃO
9	25152	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE	700	NÃO



		DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 20,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.		
10	25154	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5º, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 21,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.	700	NÃO
11	25156	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5º, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 22,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.	700	NÃO
12	25158	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5º, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 23,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	700	NÃO
13	25160	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5º, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 24,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.	700	NÃO
14	33714	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5º, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 8.0º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM	24	NÃO



		ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.		
15	33715	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 9.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
16	33716	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 10.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
17	33719	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 12.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
18	33723	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 14.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
19	33724	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 15.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
20	33725	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE	24	NÃO



		DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 16.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.		
21	25150	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 19,5° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO ESTÉRIL.	24	NÃO
22	25156	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 22,5° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
23	25163	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 26° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSÃO.	24	NÃO
24	25165	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 28° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.	24	NÃO
25	25161	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 25° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM	24	NÃO



		ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.		
26	35576	RÉGUA DE ESQUIASCOPIA CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA, COM DIVERSAS LENTES CÔNCAVAS E CONVEXAS E, PELO MENOS, COM AS SEGUINTE MAGNITUDES: 0,5D; 1D 1,5D; 2D; 2,5D; 3D; 3,5D; 4D; 5D; 6D; 7D; 8D; 9D; 10D; 12D; 15D.	02	NÃO
27	19581	BLEFAROSTATO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ARAME DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO EM CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, TAMANHO DE 45MM E COM HASTE DE 12MM, ABERTURA MÁXIMA 40MM, FECHADO OU ABERTO E NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	30	SIM PROSPECTO
28	30300	COMPASSO CASTROVIEJO PARA ESTRABISMO, APLICAÇÃO/FINALIDADE: MICROCIRURGIA OFTALMOLÓGICA EM OLHOS HUMANOS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: APROXIMADOS 10 CM, CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTAL PARA MICROCIRURGIA OFTALMOLÓGICA HUMANA, PRECISO, DELICADO, SEGURO, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO PRIMOROSO, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE, PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO, UNIDADE DE ESTOQUE: UN.	30	NÃO
29	OFT01	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL PMMA, TIPO LENTE FURO CENTRAL, APLICAÇÃO SIMBLÉFARO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 22 MM	60	NÃO



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

1. PROPOSTA PADRONIZADA

AO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE - IHB

ATO CONVOCATÓRIO N° ___/___ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ sob o número _____, inscrição estadual número _____, sediada no endereço _____ (citar endereço completo), para fins de participação no presente processo Seleção de Fornecedores n.º _____, vem pela presente apresentar - em anexo - sua proposta de preços para registro e fornecimento de materiais médico-hospitalares, de acordo com as exigências do Ato Convocatório supracitado.

- 1) O preço ofertado tem como referência o preço praticado no mercado, estando nele INCLUÍDAS todas as despesas, como tributos, encargos, frete, descarregamento até o interior do local estipulado para entrega do produto, embalagem e demais encargos e/ou descontos que porventura possam recair sobre o PREÇO OFERTADO.
- 2) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do produto, por meio de depósito em conta corrente, contados da data do recebimento definitivo do produto pela unidade recebedora.
- 3) O prazo para primeira entrega do medicamento será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da assinatura do contrato, exceto quando, a critério do IHB, for estabelecido prazo superior na ordem de Fornecimento.
- 4) Estamos cientes de que se necessário a Ordem de Fornecimento será encaminhada pelo IHB para nosso endereço eletrônico abaixo informado e nos comprometemos a acusar o recebimento:

- Endereço eletrônico: _____.

- 5) Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a inclusão de outros locais no território do Distrito Federal.
- 6) Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da sua assinatura.
- 7) Em anexo, encaminhamos a Proposta Comercial, conforme os termos do Ato Convocatório e declaramos estar cientes de todas as cláusulas do instrumento convocatório, bem como de seus anexos.
- 8) Apresentamos, conforme exigido no Edital, os dados bancários para pagamento mediante depósito bancário em conta corrente, constando:
 - Nome e número do Banco:
 - Agência:
 - Número da conta concorrente:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tais como tributos, seguros, transporte, pagamento de mão de obra, treinamento, frete até o destino, seguros, garantia e todos os demais encargos e/ou descontos porventura existentes.

Local/data

(Assinatura do responsável pela empresa)

Nome/Cargo



INSTITUTO HOSPITAL DE BASE
Superintendência de Administração



ATO CONVOCATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES N.º ____/____

DATA: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

INSC. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

ITEM	COD	DESCRIÇÃO COMPLETA	LOTE	MARCA	REGISTRO ANVISA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7367	TREPANO DE CórNEA 7,50 MM - TREPANO CIRÚRGICO, KIT DE TREPANAÇÃO CórNEA, Á VÁCUO, COMPOSTO POR LÂMINA METÁLICA/SERINGA PLÁSTICA C/MOLA ACOPLADA, DIÂMETRO LÂMINA 7,50 MM, COM SISTEMA ASPIRAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, PARA TRANSPLANTE DE CórNEA. ESTERIL E DESCARTÁVEL.				180		
2	7373	PUNCH DESCARTÁVEL 8,00 MM, PARA CórNEA DOADORA, TIPO 'BARRON', ESTÉRIL.				120		
3	30805	SONDA DE CRAWFORD, PARA DESOBSTRUÇÃO DO CANAL LACRIMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOIS FIOS DE AÇO INOXIDÁVEIS FLEXÍVEIS COM PONTAS AZEITONADAS. TUBULAÇÃO DE SILICONE GRAU MÉDIO. DIÂMETRO EXTERNO 0,7. ESTÉRIL.				180		
4	2905	TREPANO DE CórNEA 8,25 MM - TREPANO CIRÚRGICO, KIT DE TREPANAÇÃO CórNEA, Á VÁCUO, COMPOSTO POR LÂMINA METÁLICA/SERINGA PLÁSTICA C/MOLA ACOPLADA, DIÂMETRO LÂMINA 8,5 MM, COM SISTEMA ASPIRAÇÃO EM SILICONE OU SIMILAR, PARA TRANSPLANTE DE CórNEA. ESTERIL E DESCARTÁVEL				180		
5	35535	IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA TIPO CÂMERA ANTERIOR (PEDIÁTRICO), COMPOSTO POR PLACA ESCLERAL DE SILICONE OU POLIPROPILENO RÍGIDO COM ORIFÍCIOS PRA FIXAÇÃO NA ESCLERA COM DIMENSÃO QUE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 250 MM2 E TUBO DE DRENAGEM COM OU SEM VÁLVULA. ESTÉRIL.				180		
6	35536	IMPLANTE DE DRENAGEM PARA GLAUCOMA TIPO CÂMERA ANTERIOR (ADULTO),				1000		



		COMPOSTO POR PLACA ESCLERAL DE SILICONE OU POLIPROPILENO RÍGIDO COM ORIFÍCIOS PRA FIXAÇÃO NA ESCLERA COM DIMENSÃO QUE NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 400 MM2 E TUBO DE DRENAGEM COM OU SEM VÁLVULA. ESTÉRIL.						
7	4392	PROTESE OCULAR P/CAVIDADE ANOFTALMICA				1200		
8	25148	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 18,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL				700		
9	25152	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 20,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.				700		
10	25154	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 21,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.				700		
11	25156	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE				700		



		CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 22,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.						
12	25158	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 23,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.				700		
13	25160	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 24,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.				700		
14	33714	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 8.0º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO.				24		



		PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.						
15	33715	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 9.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
16	33716	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 10.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
17	33719	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 12.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
18	33723	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM.				24		



		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 14.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.						
19	33724	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 15.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
20	33725	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS - APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 16.0° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
21	25150	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 19,5° DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO ESTÉRIL.				24		



22	25156	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 22,5º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
23	25163	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 26º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSÃO.				24		
24	25165	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS. ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 28º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.				24		
25	25161	LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 3 PÇAS APLICAÇÃO: CIRURGIAS DE CATARATA. MATERIAL: ACRÍLICO HIDROFÓBICO. TAMANHO/CAPACIDADE: ZONA ÓPTICA 6MM, COMPRIMENTO TOTAL 13MM, CONSTANTE NOMINAL 118,4MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS EM PMMA 5°, DOBRÁVEL EM TRÊS PEÇAS.				24		



		ÍNDICE DE REFRAÇÃO 1.47 COM BLOQUEADOR UV, BICONVEXA, COM PODER DIOTRÓPICO 25º DIOPTRIAS. COM BORDAS QUE DIMINUA A OPACIFICAÇÃO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.COM CARTUCHO INCLUSO.						
26	35576	RÉGUA DE ESQUIASCOPIA CONJUNTO DE RÉGUAS PARA RETINOSCOPIA, COM DIVERSAS LENTES CÔNCAVAS E CONVEXAS E, PELO MENOS, COM AS SEGUINTE MAGNITUDES: 0,5D; 1D 1,5D; 2D; 2,5D; 3D; 3,5D; 4D; 5D; 6D; 7D; 8D; 9D; 10D; 12D; 15D.				02		
27	19581	BLEFAROSTATO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ARAME DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO EM CIRURGIA OFTALMOLÓGICA, TAMANHO DE 45MM E COM HASTE DE 12MM, ABERTURA MÁXIMA 40MM, FECHADO OU ABERTO E NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				30		
28	30300	COMPASSO CASTROVIEJO PARA ESTRABISMO, APLICAÇÃO/FINALIDADE: MICROCIRURGIA OFTALMOLÓGICA EM OLHOS HUMANOS, MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: APROXIMADOS 10 CM, CARACTERÍSTICAS: INSTRUMENTAL PARA MICROCIRURGIA OFTALMOLÓGICA HUMANA, PRECISO, DELICADO, SEGURO, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, COM ACABAMENTO PRIMOROSO, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVE, PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO, UNIDADE DE ESTOQUE: UN.				30		
29	---	LENTE USO OFTALMOLÓGICO, MATERIAL PMMA, TIPO LENTE FURO CENTRAL, APLICAÇÃO SIMBLÉFARO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO APROXIMADO 22 MM				60		